

***SELETIVAS PARA
OS JOGOS
ESCOLARES DE
MINAS GERAIS***

***REGULAMENTO
ESPECÍFICO
VOLEIBOL/2025***

Art. 1º - A competição de voleibol das Seletivas para os Jogos Escolares de Minas Gerais - 2025 obedecerá às regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 9 (nove) e um máximo de 12 (doze) estudantes-atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável, por módulo e naipe.

Parágrafo Único – Caso a equipe optar por utilizar o líbero, será necessário o número mínimo de 10 (dez) estudantes-atletas para participação na partida, não excedendo o número máximo de 12 (doze) estudantes-atletas.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

a) No 1º set, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão. O estudante-atleta substituído não poderá retornar à partida (módulo I, fase classificatória).

b) No intervalo entre o 1º e 2º set, os estudantes-atletas que não participaram da partida deverão substituir os estudantes-atletas participantes do 1º set e não poderão ser substituídos até o final do 2º set, salvo em caso de contusão.

c) Nenhum estudante-atleta poderá jogar mais de um set (entre o 1º e 2º set), exceto usando a regra da proporcionalidade. Em caso de uma equipe utilizar a proporcionalidade por ter 9 (nove) estudantes-atletas, esses três jogadores substitutos que estavam no banco de reservas no 1º set não poderão ser substituídos até o final do 2º set e, os três restantes do 1º set, poderão ser substituídos. A outra equipe também poderá utilizar somente 9 (nove) estudantes-atletas e usar a mesma regra da proporcionalidade.

d) No 3º set, as substituições estarão liberadas e seguem as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV. (Somente no módulo I, fase classificatória). 3 REGULAMENTO ESPECÍFICO VOLEIBOL/2024

e) Cada estudante-atleta deverá participar de, no mínimo, 1 set completo de cada partida, levando em consideração as letras “a” e “b”.

Nota 1 - As regras estabelecidas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do art. 4º deste Regulamento serão obrigatórias somente no módulo I, na fase classificatória de cada etapa. Nas fases seguintes, serão utilizadas as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV.

Nota 2 - A equipe que não cumprir o estabelecido nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do art. 4º deste Regulamento será declarada perdedora ao fim da partida, pelo placar de 2 sets a 0, com parciais de (25 x 0 - 25 x 0). (Somente no módulo I, fase classificatória).

Nota 3 – As substituições obrigatórias estabelecidas na letra “b” do art. 4º deste Regulamento levarão em conta a proporcionalidade dos estudantes-atletas participantes em ambas as equipes (somente no módulo I, fase classificatória).

Nota 4 - Para efeito de substituição, o critério de proporcionalidade levará em conta o número de estudantes-atletas inscritos na súmula e todos os estudantes atletas deverão estar presentes e documentados para o início da partida. (módulo I, fase classificatória).

Art. 4º - *A reunião técnica ocorrerá de forma remota na plataforma digital e na data previamente estabelecidas pela Comissão Organizadora.*

Art. 5º - *A bola de jogo será estabelecida pela Comissão Organizadora.*

Art. 6º - *Os árbitros escalados pela Comissão Organizadora, em todas as fases, serão responsáveis pela direção dos jogos.*

Art. 7º - *Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. O responsável por cada equipe deverá identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus estudantes-atletas e respectivos documentos.*

Art. 8º - *A altura da rede será a seguinte:*

<i>Módulo I</i>	<i>Módulo II</i>
<i>Feminino - 2,20m</i>	<i>Feminino - 2,24m</i>
<i>Masculino - 2,35m</i>	<i>Masculino - 2,43m</i>

Art. 9º - *Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:*

- as camisas poderão ser numeradas de 1 a 99 (frente e/ou costas), de mesma cor predominante e shorts ou bermudas ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante.*
- joelheira e cotoveleira (opcionais);*
- meias com altura acima do tênis;*
- o líbero deverá utilizar a camisa do uniforme de cor contrastante com os outros jogadores da equipe;*
- será permitido o uso de equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços conhecido como manguito), que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos estudantes-atletas. Esses equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer inserção de*

material promocional do patrocinador ou fabricante e devem ser da mesma cor e modelo para todos os estudantes-atletas.

- *O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis ou sapato com meia.*

Parágrafo único - *Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.*

Art. 10 - *No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas inscritos na partida, o professor ou técnico responsável, um assistente técnico e no máximo 1 (um) acompanhante previamente cadastrado no site dos Jogos. A presença do acompanhante estará sujeita às penalidades e só será permitida com apresentação de um dos documentos exigidos pelo Regulamento Geral.*

§1º- *Nenhuma partida poderá ser iniciada sem a presença do professor ou técnico responsável pela equipe. Em caso de ausência do professor ou técnico para início da partida, a escola será declarada perdedora por w x o.*

§2º - *Em caso de expulsão (cartão amarelo e vermelho juntos) do professor ou técnico responsável pela equipe e, caso não haja outro responsável para substituí-lo, será declarado o fim do set. O placar da equipe perdedora até o momento da expulsão será mantido e o placar da equipe vencedora do set será de 25 pontos ou até completar os pontos para o fim do set.*

§3º - *Em caso de desqualificação (cartão amarelo e vermelho em mãos separadas) do professor ou técnico responsável pela equipe, e caso não haja outro responsável para substituí-lo, a equipe será declarada perdedora da partida em disputa pelo placar de 2 sets a 0 (parciais de 25x0 e 25x0).*

Art. 11 - *Cumprirá suspensão automática, mediante relatório do árbitro, o estudante- atleta ou dirigente que for desqualificado da partida.*

Art. 12 - *É de responsabilidade do técnico de cada equipe a retirada da súmula do jogo após o término da partida. As súmulas não retiradas após o término da partida ficarão à disposição do(s) técnico(s) no Comitê dos Jogos. Não serão aceitas justificativas de desconhecimento das informações contidas nas súmulas.*

Art. 13 – *A definição das vagas na delegação do município de Lagoa Santa nos Jogos Escolares de Minas Gerais(JEMG) será estabelecida no critério de convocação, que será publicado posteriormente pelos meios oficiais de divulgação da Seletiva para JEMG/2024.*

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsável técnico:

Prof. Rodrigo Aguido Reis CREF6 Nº 012536-G/MG

Coordenador Técnico-Geral